PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 96/ **2023**

Considerando o bairro de Brotas, extenso, populoso, estratégico, central da cidade de Salvador e de muita importância, por fazer parte da história de formação de nossa cidade, remanescente da antiga *freguesia de Brotas*, uma das maiores do antigo sistema de divisão de Salvador em freguesias, e por isso inclui vários "sub-bairros" em seu território;

Considerando que o bairro recebeu seu nome da antiga *freguesia de Brotas*, e o nome da freguesia vem da *Igreja de Nossa Senhora de Brotas*, construída entre 1718 e 1772 para ser sua sede;

Considerando sua grande população e território formado por um conjunto de morros separados por vales escavados por rios hoje margeados ou soterrados por importantíssimas avenidas, conhecido quase como uma cidade dentro da cidade, chamado de *Brotas City*;

Considerando que o significativo bairro de Brotas, possui em pleno funcionamento**,** essenciais equipamentos e unidades **c**omo o Hospital Aristides Maltez, Hospital Evangélico, escolas particulares e públicas municipai e estadual de grande porte, faculdade, drogarias, supermercados, casas lotéricas, um vasto e forte comercio formal e informal, delegacias, igrejas, cemitério, templos religiosos e terreiros de candomblés centenários;

Considerando que o bairro de Brotas possui uma localização privilegiadíssima, com acesso as grandes e importantíssimas Vias de tráfegos, a Avenida Mario Leal Ferreira – Bonocô, a Avenida Vasco da Gama, a Avenida Antônio Carlos Magalhães, a Avenida Juracy Magalhães e a Avenida General Graça Lessa – Ogunjá;

Considerando que a Avenida D. João VI é a principal via que percorre o Bairro de Brotas e está diretamente ligada à Rua Daniel Lisboa, uma importantíssima via de acesso a Av. Mário Leal Ferreira – Bonocô;

Considerando que suas comunidades são altamente populosas, abrigando diversas unidades e conjuntos habitacionais, tornando-o um dos maiores e mais populosos bairros do Município de Salvador, com variadas Manifestações Culturais e Religiosas fortes como por exemplo, o Samba Junino, Patrimônio Imaterial da Cidade do Salvador, Festa de Santa Luzia, com 68 anos de existência;

Considerando a falta de atenção e investimentos obrigatórios dos poderes públicos no histórico bairro de Brotas, há décadas, que provocaram problemas graves e crônicos principalmente em sua infraestrutura, bem como nos equipamentos públicos, gerando degradação de calçadas, comprometimento da rede pluvial, na pavimentação asfáltica, possuindo uma deficitária iluminação pública, necessidade de ordenamento em seu comercio informal, reforma em escadarias, melhoria no atendimento ao transporte público etc.;

Considerando que requalificação urbana se refere a processos de reconversão de espaços urbanos abandonados, subutilizados ou degradados, mediante a recuperação de antigos e ou a criação de novos, tais como eixos viários e atributos urbanísticos ou naturais;

Considerando que a requalificação urbana é composta por ações amplas e integradas que incluem o desenho urbano, a circulação viária e a sinalização, o paisagismo e a arborização, a iluminação pública e o mobiliário urbano;

Considerando que a prefeitura é o órgão competente para as intervenções integradas necessárias a requalificação urbana, que proporcionará melhores condições de dignidade, conforto, comunicação e segurança, ampliação de espaços, arborização, melhores condições de trânsito, de estacionamento, paradas de ônibus, carga e descarga, mobiliário e recuperação de redes de infraestrutura;

Considerando que as calçadas da cidade precisam ser requalificadas, prioritariamente para impedir os riscos de acidentes para quem transita nesses espaços urbanos, evitando que não sejam vitimadas devido aos desníveis, obstáculos, buracos e demais irregularidades na pavimentação desses passeios;

Considerando que as pessoas, principalmente as crianças, os idosos e os portadores de necessidades especiais, têm passado enormes dificuldades para circular normalmente pelo bairro de Brotas, devido as péssimas condições das calçadas;

Considerando a proteção à saúde pública, atualmente ameaçadas por esses sérios e graves riscos, resultantes dos calçamentos inapropriados para transitar, motivo de reiteradas queixas e pedido de providências dos moradores de Brotas junto aos Órgãos Públicos;

Considerando que após as requalificações a serem realizadas, indubitavelmente, se verificará melhoras significativas no fluxo viário, as calçadas serão utilizadas mais facilmente, os conflitos entre veículos e pedestres serão minimizados, as áreas públicas passarão a serem utilizadas intensamente, inclusive por crianças, e ocorrerá clara valorização dos pontos comerciais o que, por sua vez, irá suscitar novos investimentos e geração de postos de trabalho;

Considerando a necessidade das referidas melhorias alcançarem o padrão estabelecido pela própria Prefeitura Municipal de Salvador em bairros que já passaram por modernas reestruturações, a exemplo de todos os passeios serem dotados de faixas e soluções de alerta para cegos, marcando as travessias;

Considerando a segurança pública, atualmente ameaçada pela intranquilidade reinante devido a fatores como dignidade, conforto urbano e iluminação pública deficitários;

Considerando que cidadãos proprietários de residência ou empresa já arcam com as despesas de manutenção para reparo da calçada em frente a sua propriedade;

Considerando a lembrança dos bons momentos vividos pelos moradores Brotas e adjacências, é que a comunidade de forma incansável se mobiliza para conseguir a tão esperada requalificação, de maneira que ele volte a ser um grande espaço de cultura, lazer, comércio e interação entre as pessoas da região;

Considerando que muitas pessoas deixaram de circular pelo bairro, devidos aos problemas apontados recorrentemente pela situação de abandono, prejudicando significativamente, a cultura, o lazer, a convivência dos moradores da região e o comércio, é que se faz de urgência e relevância para o município o envio deste Projeto de Indicação ao Poder Executivo;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmº. Sr. Prefeito de Salvador, Dr. Bruno Soares Reis, que determine junto aos órgãos municipais competentes o estudo de viabilidade técnica para a realização de requalificação urbana da Avenida D. João VI e Rua Daniel Lisboa localizadas no Bairro de Brotas, incluindo a construção de calçadas, com equipamentos de acessibilidades; modernização da iluminação pública; nova pavimentação; arborização; construção de área de lazer e convivência; sinalização de trânsito vertical e horizontal; substituição e implantação de abrigo de parada de ônibus; implantação de canaletas de escoamento pluvial ao longo dos meios fios; substituição de rede pluvial; e demais intervenções necessárias, no bairro de Brotas, no padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal de Salvador em bairros que já passaram por modernas reestruturações.

Salvador, 27 de março de 2023.

MARCELO MAIA
VEREADOR